



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.032/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA E AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, CONFORME CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE/CEF/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COM O NÚMERO 0267.020-73/2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) Lei

n.º 2.032/2009,
conforme determina a LOM.

Assinatura: 27, 04, 09
Joaquim D. Queiroz
Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 008001.2060600091.117 - 4.4.90.52.000 - equipamentos e material permanente, utilizando como fonte de recursos Convênios, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 - TCES.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

Art 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizadas as fontes de recursos dispostas no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire-ES, 27 de abril de 2009.

Ezanilton Delson de Oliveira
Prefeito Municipal